

---Aos sete dias do mês de Abril de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Alves Gouveia.-----

---Pelas quinze horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da Ordem do Dia.-----

---Inicou a sua intervenção informando da necessidade da Câmara reunir extraordinariamente no próximo dia dezasseis de Abril, pelas dezassete horas, convocando os presentes para este efeito, tendo sido distribuído o respectivo edital pelos Vereadores.-----

---Seguidamente deu conhecimento da informação que tinha chegado do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, declarando nulos os actos praticados pelo Presidente da Câmara cessante, relativamente aos processos denominados por “G´S”.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Número trezentos e sessenta e dois, datado de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e três, em nome de José Carlos Oliveira solicitando alterações ao edifício “Casa do Fontanário”, sito no Largo do Chafariz, em Óbidos, para constituição do prédio em propriedade horizontal. DEFERIDO; Número quinhentos e dezassete, de vinte e cinco de Março do corrente ano, em nome de José Carlos Oliveira, solicitando a ocupação da via pública com materiais de construção, no Largo do Chafariz Novo, em Óbidos. DEFERIDO, com a condição do local ser devidamente sinalizado e de não ser ocupada a via de circulação e estacionamento de viaturas.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e três, de sete de Março de dois mil e três, em nome de Luís Maria da Luz Roque, solicitando a informação prévia para operação de loteamento, a levar a efeito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, após apreciar o pedido, deliberou considerar o mesmo viável, com a condição de serem respeitados os condicionamentos constantes do

Regulamento do PDM, mais propriamente o número quatro do artigo trinta e sete e artigo trinta e oito, de as caves previstas se destinarem exclusivamente a garagens, de ser dada continuidade ao arranjo da estrada até à estrada municipal dos Casais da Areia e de ser cedida para o domínio público a área não expropriada e não loteada dos prédios inscritos na matriz sob os artigos quarenta e oito e quarenta e nove da Secção E da freguesia de A-dos-Negros.-----

---Número quatrocentos e dois, datado de sete de Março do presente ano, em nome de Luís Maria da Luz Roque, solicitando informação prévia para operação de loteamento, a levar a efeito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros.-----

A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou considerar a mesma viável, com a condição de ser realizado em conjunto com a parcela a poente de António Roque da Cruz, sugerindo-se assim que o requerente e o proprietário do terreno a poente apresentem e desenvolvam um único processo de loteamento. O projecto em questão, deverá regular-se pelo disposto no número quatro do artigo trinta e sete e artigo trinta e oito do regulamento do PDM. As caves devem destinar-se exclusivamente a garagens.-----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número quatrocentos e trinta e três, datado de doze de Março do ano em curso, de Jaime Almeida, Lda., solicitando a emissão do alvará de loteamento, bem como da licença das obras de urbanização, a levar a efeito em Santa Iria, Bairro dos Arcos. DEFERIDO.-----

---Número quatrocentos e setenta e oito, de dezanove de Março do corrente ano, em nome de Rui Manuel Horta dos Santos, Lda., solicitando alteração ao loteamento número cento e noventa, barra, oitenta e sete.-----

---A Câmara, deliberou deferir a alteração do alvará referido, quanto à utilização prevista para o lote dois.-----

---Número quatrocentos e vinte e um, datado de dez de Março do presente ano, em nome de Joaquim dos Santos Martins, solicitando redução da garantia bancária, em virtude de parte das infraestruturas do loteamento, titulado pelo alvará trezentos e quarenta e oito, sito no Vau, já se encontrarem executadas.-----

---A Câmara depois de analisar o pedido, deliberou deferir o mesmo, devendo o requerente apresentar nova garantia bancária no valor remanescente, ou seja, de mil, setecentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos.-----

---CERTIDÃO:- Foi presente o requerimento número quinhentos e sete de M.L.C.A. – Compra e Venda de Imóveis, Limitada, registado no livro cinco a folhas cento e quarenta e um sob o número quinhentos e sete, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo quarenta e nove do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra,

noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Pé Leve ou Catalões, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número duzentos e noventa e dois, para efeitos de transacção da moradia, sita no lote vinte e três do mencionado loteamento.-----

---“A Câmara em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização referentes ao loteamento acima indicado, já foram recebidas provisoriamente por esta”.-----

---**EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO:**- Foi presente uma exposição, datada de sete de Janeiro de dois mil e três, em nome de Bertolino Mendes Dinis, relacionada com proposta de indeferimento de informação prévia para restauração e melhoramento de habitação, com ampliação destinada a Lar de Idosos, a levar a efeito em Trás do Outeiro.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou indeferir a mesma, com base na alínea a) do número um, do artigo vinte e quatro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do mesmo ter merecido parecer técnico e jurídico desfavorável, por local em questão estar afecto a área florestal, conforme carta de ordenamento do território e o artigo trinta e sete do Regulamento do PDM, não permitir a instalação de lar de idosos naquelas áreas.-----

---**ALVARÁ HIGIO-SANITÁRIO:**- Foi presente o requerimento número nove, datado de nove de Janeiro de dois mil e três, em nome de Rui manuel Ferreira Mineiro, solicitando inspecção higio-sanitária, à viatura de marca NISSAN PIKUP, de matrícula 48-97-UI, de harmonia com o Decreto-Lei número duzentos e sessenta e um, barra, oitenta e quatro, de sete de Janeiro.-----

---A Câmara, em face do parecer favorável do veterinário municipal, deliberou por unanimidade conceder o respectivo alvará higio-sanitário.----

---**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O TERRENO, INSCRITO COM O Nº 74, SECCÃO U, NA GRACIEIRA, PERTENÇA DESTA CÂMARA, INTEGRE A ZONA DE CACA ASSOCIATIVA DE CACA DA FREGUESIA DE A-DOS-NEGROS:**-----

Relativamente a este assunto, foi presente um ofício da ACAPANO – Associação de Caçadores, Agricultores e Pescadores de A-dos-Negros, datado de treze de Março de dois mil e três, solicitando autorização para que o terreno, inscrito com o número setenta e quatro, Secção U, na Gracieira, propriedade desta Câmara Municipal, integre a Zona Associativa de Caça da Freguesia de A-dos-Negros.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade

deferir o mesmo.-----

---**PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL, DE LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS**:- Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Proposta de Regulamento Municipal. O Decreto-Lei nº 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento. No que às competências para o licenciamento de actividades diversas diz respeito – realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas eléctricas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, e realização de fogueiras e queimadas – o Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro veio estabelecer o seu regime jurídico. O artigo 53º deste último diploma preceitua que o exercício das actividades nele previstas “...será objecto de regulamentação municipal, nos termos da lei.” Pretende-se, pois, com o presente projecto de regulamento, estabelecer as condições do exercício de tais actividades, cumprindo-se o desiderato legal. À consideração de V. Exa.”-----

---Foi igualmente presente para apreciação e eventual aprovação a Proposta de Regulamento Municipal, de Licenciamento de Actividades Diversas (Acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão; realização de espectáculos desportivos e de divertimento públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; realização de fogueiras e queimadas), que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta dos Regulamentos.-----

---A Câmara, depois de analisar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo, alterando o artigo vigésimo, que passou a ter mais uma alínea, cujo teor é o seguinte: c) Por violação das regras em vigor ou das condições de licenciamento.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRAL DA LAGOA**:- Da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, foi presente um ofício, datado de vinte e nove de Março do corrente ano, solicitando subsídio no valor de um milhão, trezentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, para fazer face às despesas com a construção de vinte e sete patamares, para colocação de contentores de lixo.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA CASA DO POVO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, CRECHE JARDIM DE INFÂNCIA E A.T.L.**:- Foi presente um ofício da Casa do Povo do Concelho de Óbidos, Creche,

Jardim de Infância e A.T.L., datado de dezanove de Março do corrente ano, solicitando um subsídio para fazer face às inúmeras acusações feitas aquela Instituição, que foram apresentadas no Tribunal de Caldas da Rainha, em forma de Providências Cautelares.-----

---O Elenco Camarário, atendendo à autonomia da Instituição, considerou não ser possível atribuir o subsídio solicitado, deliberando por unanimidade, neste sentido.-----

---**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTOCARRO, OU SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE, COM VISTA À VIAGEM DE FINALISTAS A VILA NOVA DE CERVEIRA**:- Foi presente um ofício

das turmas B e C do nono ano da Escola E.B. 2,3 Josefa de Óbidos, datado de vinte e seis de Fevereiro, solicitando a disponibilização de um autocarro da Câmara, ou subsídio para o transporte, com vista à viagem de finalistas a Vila Nova de Cerveira.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade que, no caso de não ser possível garantir o transporte, esta atribuirá a quantia de trezentos e cinquenta euros.-----

---**CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A LIMPEZA NAS PRAIAS- 2003**:- Foi presente um ofício da Rectângulo-Publicidade

Exterior, S.A., dando conhecimento da intenção de realizar, à semelhança de dois mil e dois, uma campanha de sensibilização da população para a limpeza e segurança nas praias, com o apoio das Autarquias. No mesmo ofício solicitam a isenção do pagamento das taxas, devidas pela colocação de Outdoors pelo Concelho, sobretudo nas vias de acesso às praias.-----

---O Executivo Camarário atendendo ao manifesto interesse e utilidade pública da campanha, deliberou por unanimidade, deferir a isenção do pagamento das referidas taxas. Mais deliberou que o número de cartazes, bem como o conteúdo publicitário dos mesmos, deverá ser acordado entre esta Câmara e a Rectângulo Publicidade Exterior, S.A.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO REAL XXI**:- Foi presente um e-mail, datado de dezanove de Março do corrente ano, da

Associação REAL XXI, solicitando um subsídio no montante de quinhentos euros, para apoio ao lançamento de livro, ocorrido no passado dia cinco de Junho do ano transacto.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade adquirir os referidos livros até ao valor de quinhentos euros.-----

---**PROTOCOLO A REALIZAR ENTRE A CÂMARA DE ÓBIDOS E O LABORATÓRIO DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA DE OLIVEIRA DO BAIRRO**:- Sobre este assunto, foi presente um protocolo a celebrar

entre esta Câmara e o Laboratório de Expressão Dramática de Oliveira do Bairro, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta dos Protocolos.-----

---Após análise do devido documento, a Câmara, deliberou por

unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO”**:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO”**:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato adicional referenciado em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o mencionado documento, nos termos do mesmo.-----

---**MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO”**:- Relativamente a este assunto, foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**DESPACHO RELATIVO À EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, PARA RATIFICAÇÃO**:- Foi presente para ratificação, o despacho referido em epígrafe, que se transcreve: “Nos termos e no uso da competência que me confere o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 68, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o Programa Preliminar referente à empreitada de “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS” que nesta data me foi presente, cuja cópia vai em anexo ao presente despacho. Atendendo ao facto da presente empreitada não ter valor base determinado, por se tratar de uma obra de concepção/construção e atendendo ainda ao carácter de urgência na execução da mesma com vista a melhorar as condições da bancada já existente no Estádio Municipal de Óbidos, para acolhimento de selecções participantes no EURO 2004, dever-se-á submeter este despacho à ratificação da próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3, do artº. 68º, da Lei nº 5/A/2002, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Mais determino que com os fundamentos acima expressos se proceda desde já ao lançamento do respectivo concurso público, estando esta obra contemplada no PPI e Orçamento de 2003, sob a rubrica 0603/07010406. Paços do Concelho de Óbidos, 18 de Março de 2003.”-----

---O referido despacho foi ratificado por unanimidade.-----

**---CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS---**

Foram presentes para apreciação e eventual aprovação o Caderno de Encargos e Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe.-----

---A Câmara, depois de apreciar os referidos documentos, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos.-----

**---NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL---**

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do artigo sessenta do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove de dois de Março, os seguintes elementos para constituir a Comissão de Abertura: Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal, Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de primeira classe e Arquitecta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior Estagiária, passando o primeiro a presidir e a terceira a secretariar. Para a Comissão de Análise das Propostas propôs a seguinte constituição: Vereador Pedro José Barros Félix, para presidir, Engenheiro Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de primeira classe e Arquitecto Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Técnico Superior de primeira classe.-----

**---PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª FASE”---**

Relativamente a este assunto foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Execução de infraestruturas no Bom Sucesso – 2ª fase. Prorrogação do prazo de execução da obra. A presente empreitada foi adjudicada ao consórcio ASIBEL – Construções S.A. / SETH, LDA. O prazo de execução, acrescido da primeira prorrogação, expirou em 20-01-2003. A empresa ASIBEL – Construções S.A., chefe do consórcio, apresentou um pedido de prorrogação de prazo até ao final do mês de Março, através do fax de refª. 254/2003. Atendendo a que houve necessidade de executar algumas alterações na Aldeia dos Pescadores, com consequentes trabalhos adicionais, sou de parecer que, nos termos das cláusulas 5.2.1 e 5.2.3 do Caderno de Encargos, a Câmara poderá conceder a prorrogação de prazo solicitada. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-----

**---REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS, DA OBRA “EXECUÇÃO**

**DE INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª. FASE**”:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma informação técnica relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Execução de infraestruturas no Bom Sucesso – 2ª fase. Redução da caução relativa ao contrato de trabalhos a mais de 20.11.2002. A presente empreitada foi adjudicada ao consórcio ASIBEL – Construções S.A. / SETH, Lda.. Em 20.11.2002 foi celebrado um contrato de trabalhos a mais no valor de 27.034.68 €, tendo sido prestada caução mediante depósito de 10% do valor do contrato. Os trabalhos relativos a este contrato adicional encontram-se concluídos e de um artigo em que estava prevista a execução de 400 unidades foram executadas apenas 140, resultando trabalhos a menos no valor de 15.600 €. A empresa ASIBEL – Construções S.A., chefe do consórcio, apresentou um pedido de devolução da diferença ou anulação do referido depósito contra a apresentação de outro de valor correcto, através de ofício de 18.03.2003. Atendendo a que não vão ser executados mais trabalhos relativos ao referido contrato, sou de parecer que deverá ser autorizada a redução da caução prestada para garantir o valor dos trabalhos efectivamente executados. Ou seja, a caução corrigida deve incidir sobre 11.434,69 € À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a referida informação técnica, deliberou por unanimidade autorizar a redução da caução prestada para garantir o valor dos trabalhos efectivamente executados, devendo o valor da mesma, depois de corrigido, incidir sobre onze mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos.-----

**---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE UM TROÇO DA EM 574 E 574/2 ENTRE A EN 114 E SOBRAL DA LAGOA**:- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Beneficiação e Pavimentação de um troço da EM 574 e 574/2 entre a EN 114 e Sobral da Lagoa. Trabalhos a mais de espécie diversa. Com o desenrolar da obra verificou-se que, face ao avançado estado de degradação dos pavimentos, seria necessário aplicar uma mistura betuminosa densa (binder), com espessura variável, para regularização e/ou reperfilamento dos pavimentos existentes. Atendendo a que se tratava de um trabalho a mais de espécie diversa, perfeitamente enquadrado no artigo 26º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, por ser imprescindível para a continuidade da obra e ao seu correcto acabamento, não podendo ser técnica ou economicamente separado do contrato, sem inconveniente grave para o dono de obra, foi solicitado ao adjudicatário – Construções Pragosa, S.A. – a apresentação de proposta de preço e a sua execução. Uma vez que não era possível, à partida, estabelecer com exactidão a quantidade de trabalho a executar (embora tenha sido efectuada uma estimativa para verificação dos limites de despesa para efeitos do controlo de custos das



obras públicas estabelecido no artº 45º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março) foi acordado com o empreiteiro que a formalização do contrato de trabalhos a mais deveria ser efectuada posteriormente, de modo a incluir no contrato a quantidade de trabalho exacta. De igual modo, será necessário executar o alteamento de bermas com tout-venant numa extensão de 2900 metros. Assim, proponho a aprovação dos trabalhos a mais de espécie diversa constantes do mapa anexo, que, de acordo com os preços unitários propostos pelo empreiteiro, ascendem ao valor de 35.814,95 € mais IVA, com vista à formalização da ordem de execução e celebração do respectivo contrato adicional. À consideração superior.”-----

---Depois de apreciar a presente informação, a Câmara, deliberou por unanimidade aprovar e adjudicar os trabalhos a mais à empresa Construções Pragosa, S.A., adjudicatário do contrato inicial, no valor de trinta e cinco mil, oitocentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos, mais IVA.-----

---**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS**

**MUNICIPAIS**:- Sobre este assunto, foram presentes duas informações, que se transcrevem: “ASSUNTO: Proposta de Alteração ao Código de Posturas Municipais. Sendo necessário disciplinar a proliferação de diversos tipos de estabelecimentos proponho a alteração ao Código de Posturas Municipais com a criação da Secção IV do Capítulo V que passará a ter a seguinte redacção: Secção IV – Dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas. Artigo noventa – um – Na área do concelho não são autorizados os estabelecimentos de bebidas ou de restauração que se dediquem a actividades que possam colidir com a moral pública ou que possam criar nos clientes um ambiente promiscuo. Dois – As actividades referidas no número anterior são, entre outras, as de algum modo relacionadas com o striptease, espectáculos eróticos, alterne ou prostituição. Artigo noventa e um- Um – A utilização de estabelecimentos de restauração ou de bebidas para as actividades referidas no artigo anterior, mesmo de forma tentada, e o seu anúncio por meios publicitários ou outros, será punida com coima a fixar entre os 250 €e os 25 000 € Dois – Poderá ainda ser aplicada a sanção acessória de cassação do alvará e licença de utilização em caso de reincidência. Caso assim o entenda, deverá o assunto ser alvo de deliberação camarária e ratificação pela Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa..”-----

---“Sendo necessário disciplinar a recolha de lixo na zona histórica da Vila de Óbidos venho por este meio propor a alteração do artigo trinta e um do Código de Posturas Municipais a que se acrescentará um nº 2 com a seguinte redacção: Dois – Na Vila de Óbidos o lixo deverá ser colocado para recolha no seguinte horário: a) No período de 1 de Abril a 30 de Setembro, entre as 21h00 e as 22h00; b) Noutras datas fora do período referido na alínea anterior, entre as 20h00 e as 21h00. Caso assim o

entenda, deverá o assunto ser alvo de deliberação camarária e ratificação pela Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa.”.-----  
---As presentes propostas de alteração ao Código de Posturas Municipais, depois de devidamente analisadas pelo Executivo Camarário, foram aprovadas por unanimidade, nos termos das mesmas. Mais foi deliberado remeter este assunto, para ratificação da Assembleia Municipal.-----  
---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta, no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----